



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 331 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1968.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DECRETA:


Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições Públicas Municipais, a partir das 12,00 horas dos dias 24 e 31 de dezembro, respectivamente vésperas de natal e ano novo.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de dezembro de 1968.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
ANTONIO GARRIDO  
Secretário Municipal